



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades

Por meio do Convênio nº 188/2024, firmado entre o Município de Rondon e a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com enfoque no turismo rodoviário, esta contratação visa promover o incentivo ao turismo dentro do Estado, proporcionando aos participantes experiências enriquecedoras e contribuindo para o fortalecimento da economia turística local. Oferecer viagens turísticas rodoviárias para essa parcela da população não apenas proporcionam momentos de lazer, mas também gera um impacto positivo na vida dos participantes, contribuindo para seu bem-estar físico e emocional, além de enriquecer a comunidade como um todo. É necessário destacar que os impactos econômicos advêm do fato de turistas serem consumidores temporários no local visitado. Entre os principais efeitos positivos estão: ganhos de divisas e créditos na balança de pagamentos, faturamento das empresas, taxas e impostos para os municípios, tanto receptor quanto emissor, geração de empregos, renda, construção, melhorias de infraestrutura e equipamentos turísticos, profissionalização da mão de obra, e o efeito multiplicador econômico proveniente da vasta gama de produtos e serviços consumidos no local. O Município de Rondon, através da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve continuamente programas para melhoria da qualidade de vida, promoção da saúde física e mental e o fortalecimento dos vínculos sociais da população rondonense. As atividades em grupo realizadas, sobretudo com as pessoas da terceira idade através dos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV e do Centro Dia do Idoso, proporcionam compartilhamento de conhecimentos, troca de vivências e vínculos afetivo entre os profissionais e os usuários envolvidos. Uma forma de proporcionar momentos de lazer, interação para melhoria do bem estar, considerando a importância da vivência em grupo, são os passeios ofertados pelo município de Rondon a estes grupos. Pretende-se, através da elaboração deste presente termo, contratar uma empresa para realizar uma viagem turística para a cidade Curitiba, com passeio em Morretes e visitação a uma praia do Paraná/PR. Assim, irá possibilitar aos usuários a oportunidade de usufruir de momentos únicos de lazer, principalmente para aqueles que, por muitas vezes em virtude da condição socioeconômica não lhes é permitido conhecer.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação na data de 19/03/2025 a 21/03/2025, com saída em horário a definir pela secretaria com destino e itinerário descrito na planilha em anexo.

Juntamente com o traslado de dois veículos (ônibus), também estão inclusas as refeições, hospedagem, guia turístico e os ingressos para passeio de Trem Maria Fumaça entre Morretes e Antonina (35 passageiros).

4 - Levantamento de Mercado

Com o objetivo de demonstrar que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380 071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

foram realizadas novas pesquisas nos portais de outros municípios sobre contratações com características iguais ou semelhantes, conforme documentos em anexo. Entretanto o valor de referência que será utilizado para a abertura do deste processo de licitação corresponderá ao menor valor orçado diretamente com os fornecedores, sendo esse o mesmo valor que serviu como base para a liberação do recurso do convênio junto a Secretaria De Estado Do Turismo – SETU, não podendo ser alterado.

5 - Descrição da Solução como um todo

O objeto da presente contratação caracteriza-se como natureza comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado e são facilmente comparáveis entre si, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas encontram-se na planilha anexa a este documento.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Conforme planilha de cálculo em anexo, o valor estimado da contratação é de R\$ 44.320,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação não foi prevista no DFD da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois os recursos destinados à execução do projeto foram recebidos apenas em novembro de 2024, especificamente para este fim.

11 - Resultados Pretendidos

Realizar viagens rodoviárias de cunho turístico para a população de Rondon, destinadas a fomentar o desenvolvimento turístico no Paraná, estimular o fluxo de turistas, impulsionar a economia regional de forma integrada, sustentável e responsável, além de garantir a qualidade de vida, promoção da saúde física e mental e o fortalecimento dos vínculos sociais proporcionar momentos de lazer, sobretudo com os participantes dos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, e dos idosos do Centro Dia de Rondon.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

12 - Providências a serem Adotadas

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será(ão) responsável(is) por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não há, pela especificidade da contratação.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

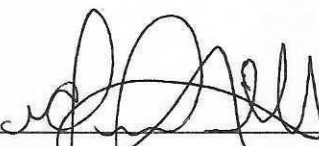
() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A contratação é justificável pois irá possibilitar aos usuários da terceira idade dos SCFV e do Centro Dia do Idoso a oportunidade de usufruir de momentos únicos de lazer, principalmente para aqueles que, por muitas vezes em virtude da condição socioeconômica não lhes é permitido conhecer.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 18 de dezembro de 2024.


Cinthia Daniele Lorenzoni

Secretaria Municipal de Assistência Social



CLOTILDE SARDETO

Secretária Municipal de Assistência Social

D